



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01 DE 27.01.2026

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 9h, realizou-se, na sala de sessões da 5ª Câmara de Direito Privado, em formato híbrido, a Sessão Ordinária deste Colegiado. Estiveram presentes os Exmos. Desembargador Francisco Lucídio Queiroz Júnior (Presidente em exercício), Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante, Desembargador José Krentel Ferreira Filho, a Dra. Águeda Maria Nogueira de Brito (Procuradora de Justiça), Dra. Roberta Quaranta (Defensora Pública) e a Dra. Lais Cabral Bachá Queiroz (Coordenadora da Câmara). Registrou-se a ausência justificada da Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara em gozo de férias. Declarada aberta a sessão pelo Exmo. Sr. Presidente, após cumprimentar os presentes, submeteu à apreciação a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem objeções. Em seguida, foram iniciados os trabalhos com a ratificação dos votos provisórios, seguidos do anúncio dos processos adiados e retirados de pauta. Ato subsequente, foram iniciados os julgamentos dos processos com pedido de sustentação oral, com pedido de vista, com pedido de preferência de julgamento e extrapauta. Por fim, debateu-se sobre os processos em que não havia sido depositado os votos, encerrando-se com o julgamento dos processos sem destaques. **PROCESSOS DO SISTEMA PJE:**

01 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3015690-05.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por **unanimidade**, declarou a competência do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Aracati-CE, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **02 APELAÇÃO CÍVEL N 0200205-39.2024.8.06.0203** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: TEREZINHA GOMES DA SILVA. APELADO: BANCO BMG SA. Síntese: Adiado. **03 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019768-42.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: FRANCISCO BARBOSA DE AQUINO. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **04 APELAÇÃO CÍVEL N 0260997-80.2024.8.06.0001.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: MARIA NOEME FREITAS DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Alexandra Lima Cavalcante de Araujo - OAB/RJ Nº219.017. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para **DAR-LHE PARCIAL** provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **05 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0622890-80.2016.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. AGRAVADO: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. AGRAVADO: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. AGRAVADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. AGRAVADO: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. AGRAVADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. AGRAVADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. AGRAVADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. AGRAVADO: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. AGRAVADO: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **06 APELAÇÃO CÍVEL N 0201470-77.2023.8.06.0117** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA ZENEUDA MOREIRA. APELADO: JAIRO FONTENELE MARQUES. APELADO: GILYLA MARIA PEIXOTO MARQUES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni

Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **07 APELAÇÃO CÍVEL N 0000015-62.2009.8.06.0049** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE STENIO LACERDA DA CRUZ. APELADO: CENTRAL EOLICA PRAIAS DE PARAJURU S/A O Colegiado, por unanimidade, por unanimidade em CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela Central Eólica Praias de Parajuru S/A e DEIXANDO DE CONHECER do recurso interposto por José Stênio Lacerda da Cruz, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **08 APELAÇÃO CÍVEL N 0199726-90.2012.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ALEXANDRE GUIZARDI NETO. APELADO: FRANCISCO ALOISIO DA CUNHA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado, foi constatada a ausência na sala de sessões, presencial e virtual do(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Geraldo Augusto Leite Júnior - OAB/CE Nº22.218. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para DAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **09 APELAÇÃO CÍVEL N 0200749-93.2024.8.06.0084** . RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE DE SOUZA. APELADO: UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para para negar provimento ao recurso da promovida e dar parcial provimento ao recurso do promovente, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **10 APELAÇÃO CÍVEL N 0663081-29.2000.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA NEIDE DOS SANTOS CAMPOS. APELADO: VERIDIANA SILVA DE LIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **11 APELAÇÃO CÍVEL N 0201058-98.2024.8.06.0154** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JEANE MARY PINHEIRO DA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **12 APELAÇÃO CÍVEL N 0203498-25.2024.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE. APELANTE: MARCELO ARRAES DE SOUZA. APELADO: MARCELO ARRAES DE SOUZA. APELADO: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso do demandado para dar-lhe provimento e julgou prejudicado o recurso adesivo do autor, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **13 APELAÇÃO CÍVEL N 0001395-80.2000.8.06.0035** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: DOMINGOS SAVIO CRUZ BEZERRA DE MENEZES. APELADO: JOSE FERREIRA DE SOUSA. APELADO: IRAN COE JOVENTINO. APELADO: ROMERIO MOREIRA DE DEUS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **14 APELAÇÃO CÍVEL N 0008409-70.2016.8.06.0095** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO DIRCEU MARTINS COSTA. APELANTE: ODILIA MAGALHAES MARTINS COSTA. APELANTE: MARIO DAVID MARTINS COSTA. APELANTE: SAMARA VIRGINIA MARTINS COSTA. APELANTE: Denilson Antônio Martins Costa registrado(a) civilmente como DENILSON ANTONIO MARTINS COSTA. APELADO: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA. APELADO: C.V. CLUBE. APELADO: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em CONHECER dos Recursos interpostos, para no mérito NEGAR PROVIMENTO aos recursos de Apelação das rés AABB, CABURÉ e METROPOLITAN LIFE e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso de Apelação dos autores, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **15 APELAÇÃO CÍVEL N 0036542-34.2015.8.06.0071**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO PITIGRILI PEIXOTO DE CARVALHO. APELADO: JOSE CORREIA DE SANTANA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr. Raimundo Soares Filho - OAB/CE Nº11.087. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para **DAR-LHE PARCIAL** provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **16 APELAÇÃO CÍVEL N 0176923-16.2012.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco

Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SIMONE FONSECA MAYNARD. APELADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **17 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0630588-98.2020.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. AGRAVANTE: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. AGRAVANTE: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. AGRAVANTE: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. AGRAVANTE: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. AGRAVANTE: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. AGRAVANTE: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. AGRAVANTE: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. AGRAVANTE: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. AGRAVADO: EXITO SUPERMERCADO LTDA. AGRAVADO: FUNDO GARANTIDOR DE CREDITOS - FGC. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **18 APELAÇÃO CÍVEL N 0010078-49.2015.8.06.0175** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: AGENOR RODRIGUES LAUREANO. APELADO: ANDRE TEIXEIRA MATOS. APELADO: ANA MAURICIA DE ANDRADE CANITO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **19 APELAÇÃO CÍVEL N 0200514-30.2023.8.06.0095** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ROSA MARIA DA SILVA ALVES. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **20 APELAÇÃO CÍVEL N 0205487-69.2024.8.06.0167** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANA CELIA COSTA CIANO. APELANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. APELADO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. APELADO: ANA CELIA COSTA CIANO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **21 APELAÇÃO CÍVEL N 0051899-89.2020.8.06.0035** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR SUSTENTAÇÃO ORAL ADV. APELANTE: Dr. José Jales de Figueiredo Junior - OAB/CE Nº4.916(PRESENCIAL). APELADO: ELIANA GARCIAS DE FREITAS. APELADO: VINICIUS FREITAS DE LIMA. Síntese: Retirado de Pauta. **22 APELAÇÃO CÍVEL N 0105696-24.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: IRIMAR BATISTA SILVA ADVOGADO: ANTONIO CLETO GOMES - OAB/CE5864-A. APELANTE: VEGA S/A TRANSPORTE URBANO. APELANTE: ROSANGELA FREIRE SILVA. APELADO: ROSANGELA FREIRE SILVA. APELADO: IRIMAR BATISTA SILVA. APELADO: VEGA S/A TRANSPORTE URBANO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **23 APELAÇÃO CÍVEL N 0149969-88.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JULIO MIRANDA DA COSTA. APELANTE: DECIO PAULO BONILHA MUNHOZ. APELANTE: LUIS NICOLAU NUNES. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **24 APELAÇÃO CÍVEL N 3000750-81.2025.8.06.0114** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCA ROSA GOMES PINTO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **25 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009320-10.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: FERNANDO COSTA SOUSA GURGEL. AGRAVANTE: MARIA JESSE AGUIAR GURGEL. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **26 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015263-08.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: RICARDO LEO DIAS. AGRAVADO: HRH

FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. AGRAVADO: HARD ROCK BRAZIL GERENCIAMENTO DE HOTEIS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado, foi constatada a ausência na sala de sessões, presencial e virtual do(a) advogados(as) do(a) agravado HARD ROCK BRAZIL GERENCIAMENTO DE HOTEIS LTDA, Dr. Matheus Silveira Neves – OAB/RJ Nº204.097, Dr. Mathias Felipe Mattoso Badofzsky – OAB/RJ Nº235.056, Dr. Marcelo Fernandes – OAB/RJ Nº238.895. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe parcial provimento e julgar prejudicado o agravo interno interposto, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **27 APELAÇÃO CÍVEL N 0131437-66.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: RICHARDSON WILSON VIEIRA DE FREITAS. APELADO: MIRIAN ALCANTARA FONTENELE DE FREITAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **28 APELAÇÃO CÍVEL N 0142232-39.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. APELANTE: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. APELANTE: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. APELANTE: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. APELANTE: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. APELANTE: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. APELANTE: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. APELANTE: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. APELADO: CIA EDUCACIONAL RANCHO ALEGRE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **29 APELAÇÃO CÍVEL N 0009797-45.2012.8.06.0128** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: PAULO REINERIO DE ARAUJO CAVALCANTE. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **30 APELAÇÃO CÍVEL N 3003917-70.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA CANDIDO TEIXEIRA. APELADO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **31 APELAÇÃO CÍVEL N 0201551-75.2023.8.06.0133** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA SOLANGE FARIAS DE SOUSA. APELADO: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **32 APELAÇÃO CÍVEL N 0200312-62.2024.8.06.0113** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIA ALVES MODESTO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **33 APELAÇÃO CÍVEL N 0200844-72.2024.8.06.0101** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: IRAN PACHECO DE FREITAS. APELADO: BANCO BMG SA O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento aos embargos de declaração da promovida, assim como parcial provimento aos embargos do promovente, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **34 APELAÇÃO CÍVEL N 0201067-17.2024.8.06.0136** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ELIENE VIEIRA CHAGAS. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **35 APELAÇÃO CÍVEL N 0051053-71.2020.8.06.0100** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: PEDRO FERREIRA DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **36 APELAÇÃO CÍVEL N 0251773-21.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA AUXILIADORA ALMEIDA DE BRITO. APELADO: BANCO DO BRASIL

SA. Síntese: Retirado de Pauta. **37 APELAÇÃO CÍVEL N 3001634-61.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BMG SA. APELANTE: BANCO BMG SA. APELADO: MARIA INES DE OLIVEIRA CARNEIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **38 APELAÇÃO CÍVEL N 3000160-79.2025.8.06.0090** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: PERPETUA BEZERRA DE CASTRO. APELADO: BANCO BRADESCO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **39 APELAÇÃO CÍVEL N 3002585-80.2024.8.06.0101** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ISABEL PEREIRA MARQUES. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **40 APELAÇÃO CÍVEL N 0201194-21.2024.8.06.0114** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCA LIMA PINHEIRO. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: BANCO PAN S.A. APELADO: FRANCISCA LIMA PINHEIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **41 APELAÇÃO CÍVEL N 0200799-95.2023.8.06.0168** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: PAULO FERNANDES DE LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **42 APELAÇÃO CÍVEL N 3004573-14.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BMG SA. APELADO: MARIA ALBENIA DA SILVA GOMES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **43 APELAÇÃO CÍVEL N 0200358-03.2022.8.06.0087** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO EUDES RODRIGUES. APELADO: FRANCISCO JOSE DAMASCENO VIEIRA. APELADO: Antonio Aquiles Aguiar da Rocha. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **44 APELAÇÃO CÍVEL N 3000573-20.2025.8.06.0114** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA DO SOCORRO ALVES NOGUEIRA. APELADO: PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **45 APELAÇÃO CÍVEL N 0003768-55.2011.8.06.0114** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA. APELADO: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PEDROZA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **46 APELAÇÃO CÍVEL N 0200612-24.2023.8.06.0092** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIA NETA DE OLIVEIRA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **47 APELAÇÃO CÍVEL N 3041325-19.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA DE FATIMA DUARTE. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Síntese: Retirado de Pauta. **48 APELAÇÃO CÍVEL N 3000465-59.2025.8.06.0059** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA ALDENIR DA SILVA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **49 APELAÇÃO CÍVEL N 3000911-88.2025.8.06.0115** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de

Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA LUCIA SOUSA DA SILVA. APELADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **50 APELAÇÃO CÍVEL N 0204532-90.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ROSANE PASSOS RIBEIRO. APELADO: CONDOMINIO MORADA DOS PASSAROS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: Síntese: Adiado. **51 APELAÇÃO CÍVEL N 0221699-81.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIO ALGUSTINHO DE SOUSA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **52 APELAÇÃO CÍVEL N 0255815-16.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: KATIA HELENA LOPES CAVALCANTI. APELANTE: J. A. R. C. R. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **53 APELAÇÃO CÍVEL N 0525309-38.2011.8.06.0001.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS PARENTE. APELADO: TEREZA DE JESUS BRITO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Olivia Maria Moreira de Farias - OAB/CE Nº16.279. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para **NEGAR-LHE** provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **54 APELAÇÃO CÍVEL N 0263577-25.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SILVIO STENIO LEITE. APELANTE: SILVIO STENIO LEITE JUNIOR. APELANTE: CAMILA PARENTE LEITE. APELADO: PRISCILA DOS SANTOS FREIRE FABRICIO. APELADO: MARIA SANDRA MACENA DA SILVA. APELADO: Maria do Socorro Saraiva do Nascimento. APELADO: BARROSO COMERCIO PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LIMITADA. Síntese: Adiado. **55 APELAÇÃO CÍVEL N 0874561-29.2014.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BRUNO CAMPOS DE FREITAS. APELADO: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. APELADO: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. APELADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. APELADO: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. APELADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. APELADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. APELADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. APELADO: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **56 APELAÇÃO CÍVEL N 0482924-12.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. APELADO: FRANCISCO HAILTON E SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **57 APELAÇÃO CÍVEL N 0291064-33.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: PANIFICADORA E CONFEITARIA PARQUELANDIA LTDA. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA PARQUELANDIA LTDA O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso da demandada e conhecer e dar parcial provimento ao recurso da autora, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **58 APELAÇÃO CÍVEL N 0887395-64.2014.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: PREMIUM COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA. APELADO: EDNA CEZARIA DE MELO NASCIMENTO Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso da autora e dar parcial provimento ao recurso da demandada,, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **59 APELAÇÃO CÍVEL N 0008282-77.2019.8.06.0047** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ESTADO DO CEARA. APELADO: Antonio Aelio Pereira Queiroz. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **60 APELAÇÃO**

CÍVEL N 0911015-08.2014.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: GURGEL INDUSTRIA DE MALHAS LTDA O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo do banco e dar provimento ao apelo da associação, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **61 APELAÇÃO CÍVEL N 0516541-26.2011.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. APELANTE: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. APELANTE: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. APELANTE: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. APELANTE: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. APELANTE: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. APELANTE: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. APELANTE: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. APELANTE: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. APELADO: ERNI ARMINDO SCHELL. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **62 APELAÇÃO CÍVEL N 0200151-89.2023.8.06.0112** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. APELADO: CICERO EVANDRO DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **63 APELAÇÃO CÍVEL N 0044291-95.2014.8.06.0117** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LUCINEIDE ALVES DA SILVA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **64 APELAÇÃO CÍVEL N 0034811-37.2014.8.06.0071.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: PAULO ROGERIO ALVES DE LIMA. APELADO: ANA CLAUDIA SOARES BEZERRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr. Luan Victor de Souza Luna - OAB/CE Nº31.859, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para **NEGAR-LHE** provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **65 APELAÇÃO CÍVEL N 3028741-17.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ULISSES MOREIRA DE QUEIROZ JUCA. APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **66 APELAÇÃO CÍVEL N 0219424-62.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: IVO GOMES OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **67 APELAÇÃO CÍVEL N 0229423-78.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LUCIMAR AUGUSTA DA SILVA. APELADO: MARIA SOCORRO DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **68 APELAÇÃO CÍVEL N 0282721-14.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LICIANE PINHEIRO DE NORONHA. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **69 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0623270-88.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: J. P. M. N. S. AGRAVADO: DIEGO SARAIVA BARBOSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **70 APELAÇÃO CÍVEL N 0201974-98.2023.8.06.0112** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CICERO SILVA COSTA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des.

Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **71 APELAÇÃO CÍVEL N 0204226-58.2022.8.06.0064** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A. APELADO: LYSLANE ALMEIDA MACIEL BARBOSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **72 APELAÇÃO CÍVEL N 0201122-25.2022.8.06.0075** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: HANA CHELIDA MENDONCA DA SILVA. APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **73 APELAÇÃO CÍVEL N 0200010-97.2022.8.06.0179** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO. APELADO: MACAL CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **74 APELAÇÃO CÍVEL N 3002644-15.2024.8.06.0151** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ASPECIR PREVIDENCIA. APELANTE: UNIAO SEGURADORA S.A. - VIDA E PREVIDENCIA. APELADO: MARIA LUCIA ALVES DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **75 APELAÇÃO CÍVEL N 3025318-49.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: AC TRUCK SERVICE LTDA. APELANTE: AC TRUCK SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso das autoras para negar-lhe provimento e conhecer parcialmente do recurso do demandado para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **76 APELAÇÃO CÍVEL N 0236474-43.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FD BENEFICIADORA DO BRASIL LTDA. APELADO: MARCELO DELLA ROSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **77 APELAÇÃO CÍVEL N 0200243-13.2024.8.06.0151** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA ADRIANA LIMA DE ANDRADE. APELADO: BANCO DO BRASIL SA O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer a Apelação Cível da instituição financeira para negar-lhe provimento e conhecer o Recurso Adesivo da autora para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **78 APELAÇÃO CÍVEL N 3044118-28.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. APELADO: FABIO RODRIGUES DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **79 APELAÇÃO CÍVEL N 0227900-26.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. APELADO: CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SAO RAIMUNDO SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **80 APELAÇÃO CÍVEL N 0274177-03.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ELY DO NASCIMENTO SOUSA. APELANTE: ITAPEVA X MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO - PADRONIZADOS. APELADO: ELY DO NASCIMENTO SOUSA. APELADO: ITAPEVA X MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO - PADRONIZADOS O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da instituição financeira para negar-lhe provimento e conhecer do Recurso da autora, dando-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **81 APELAÇÃO CÍVEL N 0001039-33.2000.8.06.0117** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ESPERANCA AGROPECUARIA E INDUSTRIA LTDA. APELADO: GILBERTO CASTELO BRANCO DO NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

82 APELAÇÃO CÍVEL N 3000171-29.2025.8.06.0181 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: MARCELINO FERREIRA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

83 APELAÇÃO CÍVEL N 0202657-18.2023.8.06.0151 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA MILANE PALOMA BEZERRA GASPAS. APELADO: MARIA LUCINEIDE BEZERRA GASPAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

84 APELAÇÃO CÍVEL N 0863548-33.2014.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL OBOE. APELADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. APELADO: ADVISOR GESTÃO DE ATIVOS S.A. APELADO: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. APELADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A. APELADO: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. APELADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. APELADO: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. APELADO: OBOE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. APELADO: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

85 APELAÇÃO CÍVEL N 0215458-91.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: PAGSEGURO INTERNET S.A. APELADO: DARIO FREITAS JACO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

86 APELAÇÃO CÍVEL N 0275862-11.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FLANKER JORGE BATISTA CELESTINO. APELADO: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

87 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015465-82.2025.8.06.0000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA I. AGRAVADO: VICENTE REBSTER RODRIGUES DE BRITO. AGRAVADO: MAGDA ALMEIDA DE BRITO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

88 APELAÇÃO CÍVEL N 0207487-55.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOHNNYS DAYBSON DAMASCENO RABELO. APELANTE: GLEDIVAN NOBRE DAMASCENO. APELANTE: ADRIANO RICARDO PINHEIRO. APELANTE: RICARDO NOGUEIRA PINHEIRO. APELADO: JOHNNYS DAYBSON DAMASCENO RABELO. APELADO: GLEDIVAN NOBRE DAMASCENO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar parcial provimento ao recurso do requerente e negar provimento ao recurso do requerido, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

89 APELAÇÃO CÍVEL N 0047364-16.2016.8.06.0114 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. APELADO: HECTOR LUIZ COSTA FONSECA. APELADO: FRANCISCO QUERGINALDO DA FONSECA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

90 APELAÇÃO CÍVEL N 0225312-12.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FLAVIO BARBOSA FERREIRA. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

91 APELAÇÃO CÍVEL N 0206491-96.2020.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: DOUGLAS CDT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA. APELADO: ICARUS CONDOMÍNIO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

92 APELAÇÃO CÍVEL N 0222791-31.2023.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A. APELADO: R 2 LOGÍSTICA E TRANSPORTES

LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **93 APELAÇÃO CÍVEL N 0194927-28.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SHINERAY DO BRASIL LTDA. APELADO: NATANAEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **94 APELAÇÃO CÍVEL N 0203820-37.2022.8.06.0064** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: OZIAS JULIO COUTO. APELANTE: CLODOINA LEMOS MOREIRA. APELADO: MARIA ZIZA VIEIRA LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **95 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014671-61.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: CONDOMINIO ADMINISTRATIVO DO EDIFICIO BETHOVEN. AGRAVADO: O & B ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **96 APELAÇÃO CÍVEL N 0208928-42.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: E. G. F. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **97 APELAÇÃO CÍVEL N 0262756-50.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANDRE FERREIRA AGUIAR. APELADO: POTELO SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA. APELADO: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA. APELADO: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **98 APELAÇÃO CÍVEL N 0213350-89.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JANAINA SENA TALEIRES. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: JANAINA SENA TALEIRES O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da autora para negar-lhe provimento e não conhecer do recurso do Banco Bradesco,, nos termos do(a) eminente Relator(a). **99 APELAÇÃO CÍVEL N 0225644-47.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ATILA RANGEL TEOFILO. APELADO: SERGIO AUGUSTO ANDRADE CONCEICAO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **100 APELAÇÃO CÍVEL N 0243760-33.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIA VERIDIANA SOUSA SILVA CAVALCANTE. APELADO: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **101 APELAÇÃO CÍVEL N 0247507-93.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: MANHATTAN INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA. APELADO: MANHATTAN LOS ANGELES - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. APELADO: VALENTE LOPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso da construtora e conhecer do recurso da instituição bancária para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **102 APELAÇÃO CÍVEL N 0195263-03.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A - EM LIQUIDACAO. APELANTE: EXPRESSO GUANABARA S A. APELADO: STEFANO CRUZ DE LIMA. Síntese: Retirado de Pauta. **103 APELAÇÃO CÍVEL N 0273631-45.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ROMANA CATARINA MAIA MONTEIRO PAIVA. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **104 APELAÇÃO CÍVEL N 0005232-53.2017.8.06.0034.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de

Queiroz Júnior. APELANTE: GABRIEL ZANELLA BAVARESCO. APELADO: SANTUARIO DAS AGUIAS SERVICOS DE SPA E HOTELARIA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dra. Mickaely Elzinda Carneiro Jales – OAB/CE Nº50.902. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu dos recursos para **NEGAR-LHES** provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **105 APELAÇÃO CÍVEL N 0118509-83.2016.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CLAUDIO NOGUEIRA CAPIBARIBE. APELADO: HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Sérgio de Freitas Carneiro Filho - OAB/CE Nº21.30. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para **NEGAR-LHE** provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **106 APELAÇÃO CÍVEL N 0215165-63.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FERNANDO LIMA DA SILVA. APELADO: ANA CARLA CASTRO PEREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **107 APELAÇÃO CÍVEL N 0117715-62.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCA DAS CHAGAS BESERRA GOMES. APELADO: YMPACTUS COMERCIAL S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **108 APELAÇÃO CÍVEL N 0123006-24.2008.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: DOMUS GESTORA DE ATIVOS LTDA. APELADO: MARTA MARIA SALES PARENTE. APELADO: JOSE ALOISIO PARENTE FILHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **109 APELAÇÃO CÍVEL N 0050148-93.2021.8.06.0112** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANA RUTTER BRAZ DOS SANTOS. APELADO: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. APELADO: CEARA MOTOR LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **110 APELAÇÃO CÍVEL N 0166359-36.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: FREITAS COMERCIO DE MOTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **111 APELAÇÃO CÍVEL N 0127459-13.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: COSTA RICA CONFECCOES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **112 APELAÇÃO CÍVEL N 0263851-81.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CAROLINE TEIXEIRA VIANA FALCAO. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **113 APELAÇÃO CÍVEL N 0203223-76.2024.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE. APELADO: JOSE ALVES HONORIO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer da apelação do demandado para dar-lhe provimento e julgar prejudicado o recurso do autor, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **114 APELAÇÃO CÍVEL N 0006203-62.2000.8.06.0154** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: CLEUTON CESAR LOURENCO DE ARAUJO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **115**

APELAÇÃO CÍVEL N 0863540-56.2014.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BRUNO CAMPOS DE FREITAS. APELADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. APELADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. APELADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. APELADO: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. APELADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. APELADO: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. APELADO: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. APELADO: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. APELADO: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **116 APELAÇÃO CÍVEL N 0200993-28.2023.8.06.0158** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: FLAVIO DE LIMA FEITOSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **117 APELAÇÃO CÍVEL N 3011904-47.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA TELMA GONCALVES MENDES. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **118 APELAÇÃO CÍVEL N 3004160-98.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA MONICA FREIRES ARAUJO. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **119 APELAÇÃO CÍVEL N 0180135-11.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARCIA DE ALENCAR HILUY. APELADO: CONDOMINIO LA PAZ. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **120 APELAÇÃO CÍVEL N 0200371-18.2024.8.06.0059** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **121 APELAÇÃO CÍVEL N 3000453-80.2025.8.06.0112.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE ARIMATEA GOMES LEITE. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Júlio César Ferreira de Sousa Filho - OAB/CE Nº53.952. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para **NEGAR-LHE** provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **122 APELAÇÃO CÍVEL N 0232584-91.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. APELADO: HUBERVAL MARTINS JUCA DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **123 APELAÇÃO CÍVEL N 0215733-74.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: J. ROBERTO COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR LTDA. APELADO: COMERCIAL FERRARI DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **124 APELAÇÃO CÍVEL N 0486996-91.2000.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. APELADO: ANTONIO EVANDRO DE ARAUJO FREITAS. APELADO: JOSE WELLINGTON NOCRATO DE FREITAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **125 APELAÇÃO CÍVEL N 0274960-97.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE EVALDO GONCALVES LOPES JUNIOR. APELANTE: TELMA REGINA BATISTA DE LIMA. APELADO: SIMCOL

SOCIEDADE IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA FALIDO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **126 APELAÇÃO CÍVEL N 0800027-62.2022.8.06.0057** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CHARLENE SILVA SANTOS. APELANTE: MARIA CHISLIANE SILVA SANTOS. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **127 APELAÇÃO CÍVEL N 3031140-82.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: FRANCISCO FELIPE DUARTE CARVALHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **128 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018831-32.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. AGRAVADO: A. JOICE BEZERRA. AGRAVADO: ANTONIA JOICE BEZERRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **129 APELAÇÃO CÍVEL N 0231888-89.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FERNANDA CLAUDIA VASCONCELOS DE SOUSA. APELANTE: WALLACE BATISTA CAVALCANTE. APELADO: WENNIA BATISTA GOMES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **130 APELAÇÃO CÍVEL N 0211575-44.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: VIVIAN MESQUITA MARTINS ROSA. APELADO: ROGERIA ABRAO GIRAO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **131 APELAÇÃO CÍVEL N 0201965-31.2024.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ROSEMARY DE MATOS CORDEIRO. APELANTE: FRANCISCO WILSON CORDEIRO DE BRITO. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **132 APELAÇÃO CÍVEL N 0206481-68.2024.8.06.0112** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. APELADO: F. V. P. D. M. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **133 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018731-77.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: JOAO ABILIO DE JESUS NETO. AGRAVADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **134 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017129-51.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. AGRAVADO: ZENILDA DO MONTE SILVA OLIVEIRA. AGRAVADO: PAULO LUCINDO PINTO OLIVEIRA. AGRAVADO: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS POSTO MONTE OLIVEIRA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **135 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018197-36.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: TAMYLLYS ADHELLEY SOUZA TOMAZ. AGRAVANTE: MILA NAIARA LOPES PONTES. AGRAVADO: MR MORADAS DO CORREGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer em parte e na parte conhecida negar-lhe provimento ao presente agravo de instrumento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **136 APELAÇÃO CÍVEL N 0112785-98.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: IEDA FERREIRA DA SILVA. APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FRANCA DA SILVA FILHO. APELADO: ABEL

GONCALVES DE SOUZA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

137 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0627730-21.2025.8.06.0000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ELTON LIMA BRITO. AGRAVADO: LARISSA ESTEVAM DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

138 APELAÇÃO CÍVEL N 0005013-05.2010.8.06.0028 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CEQUIP IMPORTACAO E COM LTDA. APELADO: PAULO RAWLINSON PESSOA RIOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

139 APELAÇÃO CÍVEL N 0215578-37.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE ALFREDO CORDEIRO MENDES FILHO. APELADO: PICPAY SERVICOS S.A. APELADO: BANCO INTERMEDIUM SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Luis Claudio Alves de Souza - OAB/CE Nº 44.793, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para **DAR-LHE** provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

140 APELAÇÃO CÍVEL N 0262699-03.2020.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: PAULO NETO WALDEVINO DOS SANTOS. APELANTE: CONDOMINIO EDIFICIO SAN RODRIGO. APELADO: CONDOMINIO EDIFICIO SAN RODRIGO. APELADO: PAULO NETO WALDEVINO DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar provimento ao recurso do autor e julgar prejudicado o recurso do demandado, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

141 APELAÇÃO CÍVEL N 0218583-82.2015.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ASA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS. APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A. APELADO: MARIO LEITE BANHOS JUNIOR. APELADO: LUIZ VALDEMAR MOREIRA ROCHA. APELADO: AURIGA INFORMATICA E SERVICOS LTDA. Síntese: Retirado de Pauta.

142 APELAÇÃO CÍVEL N 0520582-36.2011.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: REGINA SOUSA DO AMARAL. APELADO: HGB VEICULOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

143 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008113-73.2025.8.06.0000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: KATIANA PEREIRA DE SOUSA. AGRAVADO: MIRELLA BATISTA AGUIAR. AGRAVADO: MICHELLY BATISTA AGUIAR. AGRAVADO: THIAGO BATISTA AGUIAR. Síntese: Adiado.

144 APELAÇÃO CÍVEL N 0050338-25.2021.8.06.0090 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSEFA ZENAILDA CARNEIRO DA SILVA. APELADO: ADRIANO DINIZ SAMPAIO CURADO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

145 APELAÇÃO CÍVEL N 0191565-86.2015.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: ALAN RODRIGUES PAIVA. APELADO: ALAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

146 APELAÇÃO CÍVEL N 0206445-10.2023.8.06.0064 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: NATANAEL ALVES DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a).

147 APELAÇÃO CÍVEL N 0248869-62.2023.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: GILBERTO NUNES ANGELIM FILHO. APELADO: LISVANDA VIRGINIA MAIA FREITAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do

recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **148 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0633782-04.2023.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ANA LUCIA ARAUJO SILVA. AGRAVADO: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS SOUSA. AGRAVADO: TIAGO RODRIGUES SOUSA. AGRAVADO: FREDSON MAIRO VASCONCELOS ARAUJO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **149 APELAÇÃO CÍVEL N 0051157-82.2020.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CERAMICA RUFINO LTDA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **150 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012457-97.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. AGRAVADO: METALMECANICA MAIA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **151 APELAÇÃO CÍVEL N 0204310-12.2022.8.06.0112** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FUNDACAO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES. APELADO: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **152 APELAÇÃO CÍVEL N 0050227-15.2021.8.06.0034** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: PRATICA CONSTRUcoes & INCORPORACOES LTDA. APELADO: ANTONIO DA SILVA BRAGA. APELADO: CTB COMPANHIA TEXTIL DO BRASIL LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **153 APELAÇÃO CÍVEL N 0265886-14.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA. APELADO: JANDIRA MARIA GIRA O DE ALMEIDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **154 APELAÇÃO CÍVEL N 0256649-24.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: DISTRILAB COMERCIAL LTDA. APELANTE: ROBERTO LIMA PICANCO FILHO. APELANTE: CAROLINA GIRA O CAMPOS DE BARROS PICANCO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **155 APELAÇÃO CÍVEL N 0050972-65.2021.8.06.0043** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MANOEL LOPES DA SILVA. APELADO: MARIA JEANNE DE FARIAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **156 APELAÇÃO CÍVEL N 0138393-64.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FAVO S A EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES. APELADO: JOSE CHAGAS FILHO EMPREITEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **157 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012343-61.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ARENA COMBUSTIVEIS LTDA. AGRAVADO: LRF - LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL, FALENCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **158 APELAÇÃO CÍVEL N 0212839-09.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE FRANCISCO NERES DE OLIVEIRA. APELADO: IVAN MOTA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUcoes LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do

recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **159 APELAÇÃO CÍVEL N 0200951-39.2024.8.06.0062** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MANUEL ANTONIO DA SILVA MARQUES. APELADO: JESSIKA MARTINS PEREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

160 APELAÇÃO CÍVEL N 0009846-48.2019.8.06.0126 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA RISOLETA TEIXEIRA GOMES. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELADO: MARIA RISOLETA TEIXEIRA GOMES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso do banco promovido, bem como conhecer e dar parcial provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

161 HABEAS CORPUS CÍVEL N 0622386-59.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior IMPETRANTE: ANDRE CHAVES CORREIA IMPETRANTE: F. D. S. C. COATOR: Juízo da 5ª Vara de Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a).

162 APELAÇÃO CÍVEL N 3001245-89.2025.8.06.0029 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCA PALMEIRA DE MACEDO SANTOS. APELADO: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

163 APELAÇÃO CÍVEL N 3037497-15.2024.8.06.0001. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ALFREDO SEVERO LUZARDO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Rodrigo Uchoa de Paula - OAB/CE Nº12.925. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

164 APELAÇÃO CÍVEL N 3000199-10.2025.8.06.0112 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOAO GONCALVES NETO. APELADO: BANCO ITAUCARD S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

165 APELAÇÃO CÍVEL N 0200578-93.2024.8.06.0066 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: NELSION RIBEIRO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

166 APELAÇÃO CÍVEL N 0201851-80.2023.8.06.0151 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: GERALDO CAVALCANTE E SILVA. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Recurso O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

167 APELAÇÃO CÍVEL N 3002158-98.2025.8.06.0117 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE OLAVO CICERO SANTANA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

168 APELAÇÃO CÍVEL N 3035126-44.2025.8.06.0001 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO JOSE SILVA. APELADO: BANCO GM S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

169 APELAÇÃO CÍVEL N 3046232-03.2025.8.06.0001 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: PAULO CESAR DA COSTA. APELADO: BANCO CETELEM S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

170 APELAÇÃO CÍVEL N 3000196-75.2025.8.06.0170 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni

Colares Cavalcante. APELANTE: RAIMUNDO BENTO DE SOUSA. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **171 APELAÇÃO CÍVEL N 0208836-93.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **172 APELAÇÃO CÍVEL N 0050465-83.2020.8.06.0126** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA ANA DE JESUS. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **173 APELAÇÃO CÍVEL N 0205109-69.2024.8.06.0117** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: DEUSDETE DA SILVA LUCIANO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **174 APELAÇÃO CÍVEL N 3001094-05.2025.8.06.0133** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA AUXILIADORA VIEIRA FEITOSA. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Recurso O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **175 APELAÇÃO CÍVEL N 0259313-23.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CLEONICE LIMA DE ALMEIDA. APELADO: EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **176 APELAÇÃO CÍVEL N 3000156-09.2025.8.06.0101** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA ZULEIDE DE ARAUJO. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Recurso O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **177 APELAÇÃO CÍVEL N 0208265-30.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: LUANA MARIA PINTO BENEVIDES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **178 APELAÇÃO CÍVEL N 0200778-56.2023.8.06.0092** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANTONIA EDILEUZA GOMES ARAUJO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **179 APELAÇÃO CÍVEL N 3000271-74.2025.8.06.0151** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ALDENIR SOUZA MENEZES. APELADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. APELADO: BANCO INBURSA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **180 APELAÇÃO CÍVEL N 0200894-41.2023.8.06.0099** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: ANTONIO APARECIDO SERINI. APELADO: ALPHA MOTION INDUSTRIA DE MOLEJOS DO NORDESTE LTDA. APELADO: MARILENE DO PRADO SERINI. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **181 APELAÇÃO CÍVEL N 0201553-85.2024.8.06.0173** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE RIBAMAR DE SOUSA. APELADO: CENTRAL NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS- (ASSOCIACAO SANTO ANTONIO). Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer

do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **182 APELAÇÃO CÍVEL N 3000317-19.2025.8.06.0101** . RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FATIMA FELIX OLIVEIRA. APELADO: BANCO PAN S.A.. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dra. Thaís Fernandes Antunes – OAB/DF Nº 41.849. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para **DAR-LHE PARCIAL** provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **183 APELAÇÃO CÍVEL N 3000701-02.2024.8.06.0041** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA GORETE LEITE ALMEIDA. APELADO: BANCO BRADESCO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **184 APELAÇÃO CÍVEL N 0200548-67.2024.8.06.0160** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: QUITERIA RIBEIRO DE SOUSA. APELADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIIS DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **185 APELAÇÃO CÍVEL N 3044378-71.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ADERSON PAULO MAGALHAES. APELADO: BANCO CSF S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **186 APELAÇÃO CÍVEL N 0118842-30.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA MARIANO DE SOUZA. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: BANCO PAN S.A. APELADO: MARIA MARIANO DE SOUZA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Retirado de pauta. **187 APELAÇÃO CÍVEL N 3002756-96.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE RODRIGUES LIMA. APELANTE: BANCO BMG SA. APELADO: BANCO BMG SA. APELADO: JOSE RODRIGUES LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para negar provimento ao recurso da parte autora, e dar parcial provimento ao recurso da instituição financeira, nos termos do(a) eminente Relator(a). **188 APELAÇÃO CÍVEL N 0202102-16.2024.8.06.0070** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANTONIA SIQUEIRA GOMES. APELANTE: BANCO BMG SA. APELADO: BANCO BMG SA. APELADO: ANTONIA SIQUEIRA GOMES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para negar provimento ao recurso da parte autora, e dar parcial provimento ao recurso da instituição financeira, nos termos do(a) eminente Relator(a). **189 APELAÇÃO CÍVEL N 0000388-88.2018.8.06.0078** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA BATISTA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, em conhecer do agravo interno para dar-lhe provimento e, nesse sentido, reformar a decisão monocrática para não conhecer da apelação,, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **190 APELAÇÃO CÍVEL N 3000876-74.2025.8.06.0133** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: EDVAR DE SOUSA MIRANDA. APELANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. APELADO: EDVAR DE SOUSA MIRANDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **191 APELAÇÃO CÍVEL N 0245708-15.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA ZUILA DE SANTANA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **192 APELAÇÃO CÍVEL N 3002203-03.2025.8.06.0053** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANTONIO LUIS DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O

Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **193 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016906-98.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: ANTONIO SAMPAIO. AGRAVANTE: ANTONIA QUESADO LUIZA. AGRAVADO: FRANCISCO ERIVAN DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **194 APELAÇÃO CÍVEL N 3002980-60.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA ASSUNCAO FERNANDES PEREIRA. APELADO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **195 APELAÇÃO CÍVEL N 0051186-39.2021.8.06.0081** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: IVANILDA PEREIRA DE VASCONCELOS. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: IVANILDA PEREIRA DE VASCONCELOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **196 APELAÇÃO CÍVEL N 3000141-33.2025.8.06.0071** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CICERA DA SILVA. APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **197 APELAÇÃO CÍVEL N 0201398-64.2023.8.06.0158** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA ADRIANA DA SILVA PINHEIRO. APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **198 APELAÇÃO CÍVEL N 0255137-98.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. APELADO: AMAURI RODRIGUES FALCAO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **199 APELAÇÃO CÍVEL N 0200689-95.2023.8.06.0136** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANTONIO LEONILDO ARCANJO. APELADO: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A. APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **200 APELAÇÃO CÍVEL N 0201618-46.2024.8.06.0055** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BMG SA. APELADO: FRANCISCO RILMAR MARREIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **201 APELAÇÃO CÍVEL N 0281724-94.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MATHEUS EDUARDO DE LIMA ALEIXO. APELADO: BANCO ITAUCARD S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Agravo interno O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **202 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3020314-97.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: L. D. P. C. AGRAVADO: JEOVA DE PAULA COLARES NETO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento e julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do(a) eminente Relator(a). **203 APELAÇÃO CÍVEL N 3000170-28.2025.8.06.0154** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO MATEUS SOARES DE OLIVEIRA. APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do

voto do(a) eminente Relator(a). **204 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014433-42.2025.8.06.0000** (SEGredo DE JUSTIÇA). RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: C. T. DE S. C. SUSTENTAÇÃO ORAL ADV. AGRAVANTE: Dra. Bruna Santo Lago - OAB/SP Nº463.164(VIRTUAL). AGRAVADO: A. A. P. Síntese: Retirado de Pauta. **205 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0626814-21.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: FRANCISCO PIMENTEL DE ARAUJO FILHO. AGRAVADO: POSTO R3 FATIMA I LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **206 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016183-79.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. AGRAVADO: MARIA CLEIDEVAN PEREIRA DIMAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento e julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do(a) eminente Relator(a). **207 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007283-44.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. AGRAVADO: LÚCIA DE FÁTIMA REIS DE FREITAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso e julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **208 APELAÇÃO CÍVEL N 0029253-87.2018.8.06.0154** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CAIXA SEGURADORA S/A. APELADO: CLARA MARIA SILVA DE LIMA. APELADO: JOSE APARECIDO DE LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **209 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016975-33.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: APRENDER EDITORA CEARENSE DE MATERIAL DE ENSINO LTDA. AGRAVANTE: LITTERE EDITORA LTDA. AGRAVADO: ANDRE HENRIQUE GIGLIO-ME. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravado(a), Dr. Alex Santiago - OAB/CE Nº.24.390, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, **NÃO CONHECEU** do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **210 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015183-44.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: MARINES CARNEIRO FERREIRA. AGRAVADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **211 APELAÇÃO CÍVEL N 3006187-93.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CLEALDO MAVIGNIER ANDRADE. APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **212 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009399-86.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: VILA IRACEMA. AGRAVADO: JEFFERSON NUNES DA SILVA. AGRAVADO: RAQUEL DE SOUSA PEREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **213 APELAÇÃO CÍVEL N 0204464-78.2023.8.06.0117** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ESTENIA MARIA PIO DOS SANTOS PINHEIRO. APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **214 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3010106-54.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. SUSCITANTE: Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. SUSCITADO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, em conhecer do conflito de competência para declara competente o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Sobral-CE, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **215 APELAÇÃO**

CÍVEL N 3000954-68.2025.8.06.0133. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARGARIDA GOMES RODRIGUES. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado, foi constatada a ausência na sala de sessões, presencial e virtual do(a) advogado(a) do(a) apelante(a), Dr. Tales Levi Santana de Moraes - OAB/CE Nº 41.842-A. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos de apelação, para NEGAR PROVIMENTO à apelação do Banco do Brasil e DAR PARCIAL PROVIMENTO à apelação de Margarida Gomes Rodrigues, nos termos do voto do Relator. **216 APELAÇÃO CÍVEL N 3000974-36.2025.8.06.0173** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: RAIMUNDA DE CARVALHO TAVARES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso do Banco do Brasil S.A. e CONHECER do recurso de Apelação ofertado por Raimunda de Carvalho Tavares para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **217 APELAÇÃO CÍVEL N 0051289-23.2020.8.06.0100** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO IRAPUA DE SOUZA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **218 APELAÇÃO CÍVEL N 0202143-21.2023.8.06.0101** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Crefisa S/A Credito Financiamento e Investimento. APELADO: ELIZA MAGALHAES RIBEIRO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

219 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019869-79.2025.8.06.0000 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: FLORIPÊ PASSOS DE VASCONCELOS. AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. AGRAVADO: BANCO A J RENNER SA. AGRAVADO: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. AGRAVADO: BRB BANCO DE BRASILIA SA. AGRAVADO: BANCO PAN S.A. AGRAVADO: BANCO CREFISA S.A. AGRAVADO: CLICKBANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA. AGRAVADO: BANCO BMG SA. AGRAVADO: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **220 APELAÇÃO CÍVEL N 3001298-56.2025.8.06.0163** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: MARIA JOSE ALMEIDA VIEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **221 APELAÇÃO CÍVEL N 3054525-59.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: VERA LUCIA ALVES ALMEIDA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **222 APELAÇÃO CÍVEL N 0189509-80.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSELANIA BATISTA DE ALMEIDA. APELANTE: PAULO SERGIO BATISTA DE ALMEIDA. APELANTE: HELANO JADER BATISTA DE ALMEIDA. APELANTE: MARIA ROCHELANIA BATISTA DE ALMEIDA. APELANTE: JOSE BONIFACIO DE ALMEIDA. APELADO: MIGUELINA MARIA ANDRADE DO NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **223 APELAÇÃO CÍVEL N 0200282-05.2023.8.06.0067** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: LUIS CARLOS BELCHIOR DE CARVALHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recurso de apelação, contudo negar provimento ao recurso apresentado por Luis Carlos Belchior de Carvalho e dar parcial provimento ao recurso apresentado pelo Banco Pan S/A, nos termos do(a) eminente Relator(a). **224 APELAÇÃO CÍVEL N 0209986-46.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA NEIDE DOS SANTOS MOURA. APELANTE: NILSON NEY DOS SANTOS MOURA. APELANTE: REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA. APELADO: REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA. APELADO: MARIA NEIDE DOS SANTOS MOURA.

APELADO: NILSON NEY DOS SANTOS MOURA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente da apelação cível interposta pelos autores e conhecer da apelação cível interposta pelo promovido, para negar-lhes provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **225 APELAÇÃO CÍVEL N 3001292-75.2025.8.06.0122** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA VITORINO DE LIMA SILVA. APELADO: BRADESCO SEGUROS S/A. Síntese: Retirado de Pauta. **226 APELAÇÃO CÍVEL N 0200134-91.2023.8.06.0164** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: RITA CARNEIRO TEIXEIRA. APELADO: BANCO C6 CONSIGNADO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **227 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011615-20.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ANTONIA BATISTA CARNEIRO. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Pedido de vista formulado pelo Des. José Krentel Ferreira Filho. **228 APELAÇÃO CÍVEL N 3002208-71.2025.8.06.0070** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIA ALVES DE LIMA. APELADO: BANCO BMG SA. Síntese: Retirado de Pauta. **229 APELAÇÃO CÍVEL N 0200336-58.2023.8.06.0038** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO JUAREZ BRILHANTE. APELANTE: ZILMA MENDES VIEIRA BRILHANTE. APELADO: LPM SECURITIZADORA S A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **230 APELAÇÃO CÍVEL N 0272973-21.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LUCIA MARIA CORNELIO DE OLIVEIRA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **231 APELAÇÃO CÍVEL N 0200556-48.2024.8.06.0094** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CATARINA VALERIA ALMEIDA ROLIM. APELADO: NORMA GOMES ROLIM VIEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **232 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019525-98.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: FRANCISCO DEUSIMAR APOLIANO ALBUQUERQUE. AGRAVANTE: ANTONIA MARILEUDES ANDRADE ALBUQUERQUE. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA. AGRAVADO: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dr. Diego Granja Pearce - OAB/CE Nº29.366. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para **NEGAR-LHE** provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **233 APELAÇÃO CÍVEL N 0800016-57.2023.8.06.0167** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE ARTEIRO FERREIRA. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **234 APELAÇÃO CÍVEL N 0276809-36.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MAURO FERNANDO FERRO. APELADO: MATEUS DE CARVALHO SOUSA. APELADO: RENATA ALVES DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **235 APELAÇÃO CÍVEL N 0016404-34.2017.8.06.0117** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ALINE MENDES DE AQUINO. APELANTE: ANTONIO VARGAS SILVA - ME. APELANTE: ANTONIO VARGAS SILVA. APELANTE: VANIA DARC DOS SANTOS. APELANTE: PAULO LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **236 APELAÇÃO CÍVEL N 3043232-29.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIA HOLANDA DE MORAIS. APELADO:

BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **237 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016684-33.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: EDUARDO ESTEFANO SILVEIRA DE MELO. AGRAVADO: BRADESCO SAUDE S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **238 APELAÇÃO CÍVEL N 0201249-15.2024.8.06.0035** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: XENIA MARIA DA COSTA SILVA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **239 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0632988-80.2023.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: M. F. C. B. D. M. AGRAVADO: FERNANDO ANTONIO FIGUEREDO DE MESQUITA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **240 APELAÇÃO CÍVEL N 0201596-24.2024.8.06.0043** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: EDGLEDISON NEVES CARDOSO DA SILVA. APELADO: MARIA APARECIDA FELIX DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **241 APELAÇÃO CÍVEL N 3004846-14.2025.8.06.0091** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCA CIRCLEIDE DE FREITAS. APELADO: PARANA BANCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **242 APELAÇÃO CÍVEL N 0202302-57.2024.8.06.0091** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LENILSON ALVES DA SILVA. APELADO: M. A. S. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **243 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3020502-90.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. AGRAVADO: FRANCISCO NAILTON DE MENESES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **244 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017502-82.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: PATRICIO TELES DE OLIVEIRA. AGRAVADO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **245 APELAÇÃO CÍVEL N 0188616-55.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: ANA MARIA VIEIRA DA ROCHA DE ARAUJO. APELADO: ANA MARIA VIEIRA DA ROCHA DE ARAUJO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **246 APELAÇÃO CÍVEL N 0110567-92.2019.8.06.0001.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTÔNIO THIAGO BERNARDO SILVA. APELADO: GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Maria Mirelica Alves Rodrigues - OAB/SP Nº531.202. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para **NEGAR-LHE** provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **247 APELAÇÃO CÍVEL N 0202286-06.2023.8.06.0167.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO ROBERTO MAGALHÃES MARQUES. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a)

advogado(a) do(a) apelante, Dra. Ariadna Horrara Rodrigues Farrapo - OAB/CE Nº43.689. Ato subsequente, foi realizado pedido de vista pelo Des. José Krentel Ferreira Filho. **248 APELAÇÃO CÍVEL N 3000245-85.2025.8.06.0051** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIO SAMUEL PAIVA BRASIL. APELADO: COOPERFORTE- COOP DE ECON. E CRED. MUTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **249 APELAÇÃO CÍVEL N 0260751-26.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA EVANILDA BEZERRA. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **250 APELAÇÃO CÍVEL N 0201279-24.2024.8.06.0173** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIA ALEANDRA GASPAR DOS SANTOS. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: ANTONIA ALEANDRA GASPAR DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **251 APELAÇÃO CÍVEL N 0200521-63.2025.8.06.0091** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: F. A. D. M. S. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. APELADO: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE IGUATU. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **252 APELAÇÃO CÍVEL N 0256546-17.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. APELADO: CONDOMINIO EDIFICIO PARRAMALLA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **253 APELAÇÃO CÍVEL N 0215559-65.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: HOOLLYMAN PARTICIPACOES LTDA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **254 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0629553-64.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: LADISLAU MAZURKIEWICZ CIPRIANO NOGUEIRA. AGRAVANTE: ANA LUCIA ALVES DE CASTRO NOGUEIRA. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **255 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014864-76.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL. AGRAVADO: THAMES TAYANE DA SILVA RODRIGUES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **256 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017213-52.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ALISSON FEITOSA NERI. AGRAVADO: MARCELO DE SA MELO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **257 APELAÇÃO CÍVEL N 0233263-28.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: RENATO RIBEIRO DAMASCENO. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Síntese: Retirado de Pauta em razão de existência de decisão monocrática. **258 APELAÇÃO CÍVEL N 0114561-31.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. APELANTE: ALAN BORGES MENDES. APELADO: ALAN BORGES MENDES. APELADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. APELADO: ERISDENIO LOPES DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **259 APELAÇÃO**

CÍVEL N 3045135-65.2025.8.06.0001 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. APELADO: VALDECIO CAETANO PIRES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Pedido de vista formulado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **260 APELAÇÃO CÍVEL N 0249267-09.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: TIFANNY QUEIROZ MORENO. APELADO: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **261 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3002898-19.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: NELICE DO NASCIMENTO MOURA. AGRAVANTE: ESPÓLIO DE ANTONIO MARCOS FREITAS DE MOURA. AGRAVADO: antonio regis alves guimaraes. AGRAVADO: MARIA DE FÁTIMA SILVA GUIMARÃES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **262 APELAÇÃO CÍVEL N 0200208-76.2022.8.06.0166** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A. APELADO: LUZIA BARBOSA DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **263 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0624309-57.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: FRANCISCO CARDOSO INACIO. AGRAVADO: LAURINETE INACIO DA SILVA. AGRAVADO: MARISTELA INACIO DE SOUSA. AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO CARDOSO INACIO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **264 APELAÇÃO CÍVEL N 0208659-03.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: GERMANO DE ARAUJO RIBEIRO. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **265 APELAÇÃO CÍVEL N 0202026-78.2019.8.06.0001.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: GP AMADOR EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA. APELADO: FRANCISCO DENIS ALBUQUERQUE FERNANDES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravado(a), Dra. Thais Carneiro Medeiros OAB/CE Nº46.135, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para **DAR-LHE** provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **266 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0637066-20.2023.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: SL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL. AGRAVADO: GILBERTO QUEIROZ CAJATY. AGRAVADO: XTREME SERVICOS DE BLINDAGENS EM AUTOMOVEIS LTDA. AGRAVADO: CLAUDIA QUEIROZ CAJATY PORTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Pedido de vista formulado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **267 APELAÇÃO CÍVEL N 0000353-65.2007.8.06.0062** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BRADESCO SEGUROS S/A. APELADO: MARIA DO SOCORRO SOUSA CRUZ PEREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer da apelação para dar-lhe parcial provimento e conhecer do recurso adesivo para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **268 APELAÇÃO CÍVEL N 3006745-26.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO ALVES FILHO. APELADO: BRADESCO SAUDE S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Pedido de vista formulado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **269 APELAÇÃO CÍVEL N 0274404-95.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: JACARGA DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu

do recurso para **DAR-LHE** provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **270 APELAÇÃO CÍVEL N 0200982-56.2024.8.06.0160** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIO AMILTON CAMELO MAGALHAES. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: ANTONIO AMILTON CAMELO MAGALHAES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **271 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009489-94.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: FRANCISCA KELLY GRANJA SALDANHA GIRAÓ. AGRAVADO: UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Pedido de vista formulado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **272 APELAÇÃO CÍVEL N 0201307-09.2023.8.06.0114** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **273 APELAÇÃO CÍVEL N 0577251-95.2000.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS. APELANTE: ANTONIO JORJAIRTON MAGALHAES. APELADO: ANTONIO JORJAIRTON MAGALHAES. APELADO: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **274 APELAÇÃO CÍVEL N 0200601-90.2023.8.06.0028** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA VILANI DOS SANTOS. APELADO: Raimundo Joaquim do Nascimento. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **275 APELAÇÃO CÍVEL N 0157568-44.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: NOGUEIRA & CAMPOS LTDA. APELADO: ROSANGELA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **276 APELAÇÃO CÍVEL N 0223630-22.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CRISTIANE DOS SANTOS LIMA. APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: ADecisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **277 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012824-24.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA. AGRAVADO: JOSE JUVENAL LINHARES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **278 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013047-74.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: JOSE LINS NUNES AGRAVADO: MARIA DAS GRACAS CARNEIRO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dr. Rinaldo Almeida Dantas - OAB/MA Nº 24.124. Ato subsequente, foi solicitado vista pelo Des. José Krentel Ferreira Filho. **279 APELAÇÃO CÍVEL N 0012750-86.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: SILVANO DA NOBREGA FERNANDES. APELADO: NOBREGA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Pedido de vista formulado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **280 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014353-78.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: NEW HOUSE COMERCIO DE VEICULOS LTDA. AGRAVADO: JOSE JUVENAL LINHARES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **281**

APELAÇÃO CÍVEL N 3016558-77.2025.8.06.0001 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO HONDA S/A. APELADO: JOAO BOSCO SOUSA DE BARROS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

282 APELAÇÃO CÍVEL N 0210902-46.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: J. L. V. C. F. APELADO: HEINZ BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

284 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013871-33.2025.8.06.0000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARCIO LIMA DE OLIVEIRA. AGRAVANTE: GILDERVANE NOBRE BANDEIRA DE OLIVEIRA. AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

285 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0622002-43.2018.8.06.0000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. AGRAVANTE: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. AGRAVANTE: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. AGRAVANTE: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. AGRAVANTE: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. AGRAVANTE: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. AGRAVANTE: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. AGRAVANTE: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. AGRAVANTE: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. AGRAVADO: FEDERACAO BRASILEIRA DE HOSPITAIS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

286 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3023965-40.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA/CE. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, em conhecer do conflito de competência, para declarar competente o Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pacatuba, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

287 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 0001415-39.2024.8.06.0000. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ/CE. SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ/CE. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, em conhecer do presente conflito negativo de competência para firmar a competência do juízo suscitado, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

288 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3000315-27.2026.8.06.0000. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS/CE. SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS/CE. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, em conhecer do presente conflito negativo de competência para firmar a competência do juízo suscitado, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

289 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3003671-64.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE. SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, em conhecer do presente conflito negativo de competência para firmar a competência do juízo suscitado, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

290 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3009615-47.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE. SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do conflito negativo de competência, nos termos do voto do eminente Relator. Ao final dos trabalhos, o Presidente Desembargador Lucídio registrou a satisfação em realizar a primeira sessão ordinária do ano, reafirmando o contentamento e a gratidão em integrar a equipe composta pelos eminentes Desembargadores, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Secretaria, destacando o empenho de todos e o apoio da Polícia Militar, responsável pela segurança das

dependências do Poder Judiciário. O Presidente ainda deu boas-vindas ao estudante de Direito Luan, ressaltando o entusiasmo característico do início do período letivo e o estímulo à contínua dedicação aos estudos. Em seguida, o Desembargador Mantovanni fez uso da palavra para parabenizar o Presidente pela condução dos trabalhos e à Secretaria pelo apoio prestado. Em prosseguimento, fez uso da palavra o Desembargador Krentel, que corroborou as palavras do Presidente, salientando a relevância desta primeira sessão de um ano que se inicia completo de atividades, diferentemente do semestre anterior, iniciado em agosto de 2025. Frisou o caráter de maior responsabilidade e destacou a atuação produtiva e exitosa do Colegiado no ano anterior, expressando votos de ainda melhores resultados em 2026. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata, que foi submetida à aprovação na sessão subsequente, e segue assinada.

Dra. LAIS CABRAL BACHÁ QUEIROZ – Coordenadora

Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA – Presidente